



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 34/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2024, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação Presencial da UERR, constantes no item 2 deste Edital, a ser realizado conforme a Resolução *Ad Referendum* nº. 021, de 14 de junho de 2023,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR e tem validade para o ingresso no ano letivo de 2024.1.

1.2. As vagas ofertadas serão preenchidas por meio da modalidade de vestibular tradicional composto de provas objetiva e discursiva (redação).

1.3. Todo e qualquer atendimento a respeito do Processo de Seleção inerente ao presente Edital, com exceção das demais atividades que possuem canais específicos previstos neste instrumento (como recursos e outros), será realizado de forma não presencial pelos canais de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV (em dias úteis, no horário das 8h às 13h), a saber: pelo telefone (95) 2121-0931 ou pelo e-mail (cpc@uerr.edu.br). Não serão passadas por e-mail ou telefone as informações constantes no presente Edital, sendo responsabilidade do candidato ler o seu inteiro teor, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

1.4. O presente processo é destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação Presencial da UERR nos *Campi* localizados nos municípios de Boa Vista e Rorainópolis.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Serão ofertadas 510 (quinhentas e dez) vagas para ingresso no semestre 2024.1, distribuídas nos cursos, localidades e turnos conforme quadros abaixo:

QUADRO I: CURSOS OFERTADOS

Ord.	Curso	Habilitação	Localidade	Turno
1	Administração	Bacharelado	Boa Vista	Noturno
2	Agronomia	Bacharelado	Rorainópolis	Integral
3	Ciência da Computação	Bacharelado	Boa Vista	Integral
4	Ciências Biológicas	Licenciatura	Boa Vista	Vespertino
5	Ciências Contábeis	Bacharelado	Boa Vista	Noturno
6	Ciências da Natureza	Licenciatura	Rorainópolis	Noturno
7	Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
8	Direito	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino
9	Educação Física	Bacharelado	Boa Vista	Integral
10	Enfermagem	Bacharelado	Boa Vista	Integral
11	Engenharia Florestal	Bacharelado	Rorainópolis	Integral
12	História	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
13	Letras	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
14	Medicina	Bacharelado	Boa Vista	Integral
15	Pedagogia	Licenciatura	Boa Vista	Vespertino
16	Química	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
17	Serviço Social	Bacharelado	Boa Vista	Noturno

QUADRO II: VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Ord.	Curso	Localidade	Total de vagas ofertadas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas a alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência
1	Administração	Boa Vista	30	16	11	3
2	Agronomia	Rorainópolis	30	16	11	3
3	Ciência da Computação	Boa Vista	30	16	11	3
4	Ciências Biológicas	Boa Vista	30	16	11	3
5	Ciências Contábeis	Boa Vista	30	16	11	3
6	Ciências da Natureza	Rorainópolis	30	16	11	3
7	Ciências Humanas e Sociais	Boa Vista	30	16	11	3
8	Direito	Boa Vista	30	16	11	3
9	Educação Física	Boa Vista	30	16	11	3
10	Enfermagem	Boa Vista	30	16	11	3
11	Engenharia Florestal	Rorainópolis	30	16	11	3
12	História	Boa Vista	30	16	11	3
13	Letras	Boa Vista	30	16	11	3
14	Medicina	Boa Vista	30	16	11	3
15	Pedagogia	Boa Vista	30	16	11	3
16	Química	Boa Vista	30	16	11	3
17	Serviço Social	Boa Vista	30	16	11	3
Total			510	272	187	51

2.1.1. Os cursos do *Campus* Boa Vista funcionarão no endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 300, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR.

2.1.2. Os cursos do *Campus* Rorainópolis funcionarão no endereço: Av. Senador Hélio Campos, s/nº, Centro, Rorainópolis - RR.

2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 1.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO EXARADO NA ADI Nº 9002818-18.2021.8.23.0000:

2.2.1. Ficam reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas de todo território nacional.

2.2.1.1. Somente podem concorrer a esta reserva de vagas os alunos que cursaram todos os anos do seu ensino médio em escola pública, aplicando-se o previsto no subitem 2.2.5. em caso de ter cursado parte do ensino médio em escola particular/privada.

2.2.2. Ficam reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para a ampla concorrência.

2.2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que preenche as condições necessárias para concorrer às vagas reservadas nos subitens 2.2.1 e 2.2.7.

2.2.4. Os documentos de comprovação que o candidato cursou o ensino médio integralmente em escola pública deverão ser apresentados na forma estabelecida no Edital específico de matrícula a ser publicado conforme item 14 deste Edital.

2.2.5. A não comprovação disposta no subitem 2.2.4, implicará a exclusão do candidato no certame, em razão de falsa declaração fornecida no momento da inscrição.

2.2.6. Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o informado no subitem 2.2.1, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos constantes no subitem 2.2.2, respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

2.2.7. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas por curso aos candidatos que se enquadrem na definição de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. Serão reservadas 51 (cinquenta e uma) vagas a pessoas com deficiência, conforme Quadro II do subitem 2.1.

2.3.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência realizará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos do vestibular que assim se declararem, de acordo com este Edital.

2.3.2.1. Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todavia, a UERR, na medida de suas possibilidades e mediante requerimento on-line, no ato da inscrição, poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, tempo adicional, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios de adaptação da prova à deficiência comprovada, em conformidade com o item 6 deste Edital.

2.3.2.2. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não participará da ampla concorrência e da reserva de vagas destinadas para candidatos egressos integralmente de escolas públicas.

2.3.3. Para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) inscrever-se via internet;

b) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) realizar *upload* do laudo caracterizador da deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, com indicação do nome e registro do profissional. **O laudo original (ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue perante a junta especializada quando da convocação do candidato.**

2.3.3.1. O laudo deverá ser emitido nos últimos vinte e quatro meses, estando sujeito à perícia especializada.

2.3.3.2. A apresentação do laudo físico deverá ser feita na ocasião da Junta Oficial, conforme **Edital específico de Convocação** a ser publicado na página da UERR, na área do vestibular.

2.3.3.3. O fornecimento do Laudo, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.3.3.3.1. O Laudo terá validade somente para este certame, não sendo o documento devolvido ao candidato em hipótese alguma.

2.3.3.4. O candidato deverá submeter-se à perícia na UERR Campus Reitoria (Boa Vista-RR), que ocorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

2.3.4. A inobservância do disposto no subitem 2.3.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência e implicando na sua respectiva eliminação no certame.

2.3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, após a junta médica especializada, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.3.6. Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, estas serão distribuídas aos candidatos constantes no subitem 2.2.1, respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

2.3.7. A declaração a que se refere o subitem 2.3.3 alínea “b” **não serve como sucedâneo do requerimento especial para tempo adicional ou adaptação de prova, previsto no Anexo III (A e B) deste Edital,** devendo, portanto, o candidato, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, requerê-lo na forma do item 6 deste Edital.

2.3.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

2.3.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

2.3.9.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica oficial, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.3.10.1. O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência será eliminado do certame, aplicados os itens 2.3.2.2. e 2.3.4 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site da UERR no menu do Vestibular, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](https://cpc.uerr.edu.br/?page_id=22) no menu Vestibular ou pelo link direto <https://cpc.uerr.edu.br/?page_id=22>.

3.2. O candidato deverá optar por uma das localidades constantes no Quadro I do subitem 2.1 (Boa Vista ou Rorainópolis) para realizar as provas, não podendo ser alterado após confirmação da inscrição.

3.3. O candidato deverá escolher a vaga a que se enquadra de acordo com o Quadro II do subitem 2.1 deste Edital.

3.3.1. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente à última Guia de Arrecadação paga, não sendo permitida a permuta do último pagamento para outra inscrição.

3.4. O valor da inscrição é de R\$ 100 (cem reais), que deverá ser pago através da Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via PIX, deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

3.4.1. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.4.2. O pagamento via Pix somente pode ser realizado através da leitura do *QR Code* estampado na Guia de Arrecadação gerada no ato da inscrição. Pagamentos realizados em outro PIX, ainda que pertencente à UERR, não serão aceitos para confirmação da inscrição do candidato.

3.4.3. O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do item 4 deste Edital.

3.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até a data do vencimento estipulado na guia de arrecadação.

3.5.1. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5.2. A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido na guia de arrecadação.

3.5.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá impetrar recurso com *upload* do comprovante de pagamento, no período de recurso contra homologação preliminar das inscrições, conforme Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo II.

3.5.2.2. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período constante no Cronograma de Atividades deste Edital- Anexo II, pagamentos via Pix que não sejam oriundos da leitura do *QR Code* impresso na Guia de Arrecadação, bem como aqueles que não sejam feitos diretamente no Banco do Brasil.

3.5.2.3. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e da guia de arrecadação paga, de maneira a sanar eventuais dúvidas e/ou inconsistências.

3.6. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.8. A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira em conformidade com a oferta e observá-la quando da homologação preliminar das inscrições.

4. DA ISENÇÃO

4.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022 e Lei Estadual nº 1.539 de 1º de novembro de 2021, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II, via Internet através do sítio cpc.uerr.edu.br no Menu Vestibular, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar (realizar o *upload*), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o candidato enquadra-se, em conformidade com o subitem 4.2 deste Edital.

4.2. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

Modalidade IV: A candidata que se encontrar amparada pela Lei Estadual nº 1.539 de 1º de novembro de 2021.

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, por meio de *upload* de um documento por vez.

4.3. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (*upload*).

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida.

5. DA JUNTA OFICIAL ESPECIALIZADA DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM EM CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial Especializada, conforme convocação em Edital específico.

5.2. Serão convocados para a junta oficial especializada os candidatos classificados na prova objetiva dentro do limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para pessoas com deficiência em cada curso, respeitando os empates na última colocação.

5.3. Serão classificados, para fins de correção da prova discursiva (redação), os candidatos que, considerados aptos na junta oficial especializada, estiverem dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para pessoas com deficiência em cada curso, respeitando os empates na última colocação.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. A UERR, na medida de suas possibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.

6.2. Terá o direito de amamentar seus filhos, mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória, conforme parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 13.872, de 17/09/2019.

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova.

6.2.1.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não sendo permitida a troca de acompanhante durante a realização da prova.

6.2.1.2. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico.

6.2.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e “terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho” (Art. 4º, lei 13.872, de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante.

6.2.3. Conforme Art. 4º, parágrafo 2º, “o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período”.

6.2.4. A candidata estará impossibilitada de realizar a prova caso não leve a pessoa que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário de realização de suas provas.

6.3. O candidato que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas - objetiva e discursiva - (como provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras dentre outras) deverá:

a) realizar a inscrição conforme item 3 deste edital;

b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;

c) preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante no Anexo III - A;

d) fazer o *upload* do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

6.3.1. O parecer deve ser enviado realizando *upload* no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo II.

6.3.2. O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.

6.4. O candidato que necessitar de outros atendimentos especiais para realização das provas - objetiva e discursiva - (conforme subitens 6.1 e 6.2 deste Edital) deverá:

- a) realizar a inscrição conforme item 3 deste edital;
- b) em seguida clicar no botão "Verificar Inscrição";
- c) preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante no Anexo III - B;
- d) fazer o *upload* do respectivo documento/laudo que comprove a necessidade da condição especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento do pedido.

6.4.1. O documento comprobatório deve ser enviado realizando *upload* no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo II.

6.5. A NÃO solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a NÃO concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.

6.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão de Concurso e Vestibular, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão quando pertinente, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6.7. As solicitações de atendimento especial serão deliberadas pela CPCV e o resultado será publicado conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu do Vestibular, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e a convocação para a verificação/impressão do Cartão de Orientações e Local de Prova, conforme data(s) prevista(s) no Cronograma de Atividades - Anexo II deste Edital.

7.2. O candidato deverá conferir atentamente os seus dados pessoais e informações, quando da Homologação Preliminar das Inscrições, e realizar o devido recurso, através do Sistema Eletrônico de Recursos, em caso de quaisquer divergências constatadas para fins de correção, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo II.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas nos municípios de Boa Vista-RR e Rorainópolis-RR.

8.1.1. O candidato poderá realizar a prova em um município concorrendo à vaga ofertada em outro.

8.1.2. Não será permitida a realização de prova em Município diferente daqueles informados no item 8.1 deste Edital.

8.2. O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva (redação).

8.2.1. A prova objetiva valerá 72 (setenta e dois) pontos e a prova discursiva 28 (vinte e oito) pontos, conferindo o total de 100 (cento) pontos.

8.2.2. A prova objetiva conterá 72 (setenta e duas) questões, divididas em 08 (oito) disciplinas com 09 (nove) questões cada.

8.2.2.1. Para cada questão é atribuído 1,00 (um) ponto, conforme quadro a seguir:

QUADRO III: DISCIPLINAS E PONTUAÇÃO

BIOLOGIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA*	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA**	QUÍMICA	REDAÇÃO
9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	28,00
Total de pontos obtidos nas duas provas: 100,00								

* Língua Inglesa ou Espanhola – conforme opção escolhida pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**Incluindo a Literatura Brasileira.

8.3. Na prova objetiva, de caráter classificatório, constarão 72 (setenta e duas) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

8.3.1. Ser eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero na prova discursiva (redação).

8.4. A prova discursiva (redação), de caráter classificatório e eliminatório, é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e valerá 28 (vinte e oito) pontos.

8.4.1. A prova discursiva versará sobre dois temas, tendo o candidato a obrigatoriedade de escolher um dos temas, e deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, **excluindo-se o título**.

8.4.2. A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** elaborado em Língua Portuguesa, seguindo a escrita da Norma Padrão Culta e do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, conforme as seguintes orientações:

- a) a maioria dos parágrafos deve possuir, no mínimo, dois períodos;
- b) cada parágrafo deve expressar uma ideia completa;
- c) deve ocorrer o encadeamento entre as partes do texto;
- d) devem ser evitados clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio;
- e) a redação deve apresentar dados suficientes para a interpretação do texto;
- f) as informações não devem ser redundantes;
- g) o texto deve atender ao que foi anunciado na apresentação do ponto de vista;
- h) o texto deve girar em torno da posição manifestada, sem contradições;
- i) deve ocorrer o emprego adequado das classes gramaticais;
- j) os argumentos devem ser efetivamente desenvolvidos;
- k) os exemplos devem estar relacionados aos argumentos e os argumentos relacionados ao ponto de vista principal; e
- l) as palavras estrangeiras utilizadas no texto devem estar destacadas com aspas ou sublinhadas.

8.5. O candidato não deverá fazer qualquer tipo de identificação na folha de redação, sendo eliminado aquele que colocar nome, RG, CPF ou qualquer outro dado que caracterize identificação do candidato.

8.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato conferir seu número de inscrição na sua folha de redação, não podendo alegar desconhecimento do número.

8.6. Os critérios para correção da prova discursiva (redação) são os discriminados neste Edital.

8.7. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas, conforme data e horário estabelecidos neste Edital;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPCV/UERR;
- g) obtiver nota zero na prova discursiva (redação);
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) deixar de assinar o cartão de respostas no local devido;
- k) versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;
- l) não se utilizar da estrutura textual (gênero dissertativo) requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova e neste Edital;
- m) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- n) marcar o cartão de respostas a lápis;
- o) dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no cartão de respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica deste;
- p) marcar o cartão de respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora óptica;
- q) entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de quinze linhas;
- r) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- s) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, incluindo aqueles que têm capacidade de transmissão ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos etc.;
- t) comparecer para realização da prova portando qualquer espécie de arma; e
- u) descumprir qualquer determinação deste Edital e das instruções contidas na capa do caderno de provas e no cartão de respostas.

8.8. É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas, mesmo que seja detentor de porte de armas, ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, tablets, relógios de qualquer espécie, rádios receptores, transmissores, gravadores, câmeras fotográficas, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação, sob pena de eliminação.

8.8.1. A UERR fornecerá invólucro para a guarda dos objetos mencionados no item 8.8 deste edital. O candidato que não acondicionar devidamente o(s) objeto(s) mencionado(s) assumirá os prejuízos advindos de seu ato, tendo em vista que tal atitude será interpretada pela comissão organizadora do vestibular como tentativa de fraude. A UERR não se responsabiliza por eventual perda ou extravio desses equipamentos/pertences.

8.9. A UERR não disponibilizará local para guarda de qualquer espécie de arma nos locais das provas.

8.10. O candidato que for flagrado portando arma no local das provas será eliminado do certame.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas objetiva e discursiva (redação) serão realizadas conforme data constante no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital**.

9.1.1. Os locais de provas serão informados através do site cpc.uerr.edu.br, no menu do Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame.

9.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

9.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenham valor de documento de identidade. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, POIS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO DURANTE A PROVA.**

9.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 (noventa) dias.

9.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto neste Edital, que bem o identifique, estará automaticamente excluído do processo seletivo, não sendo permitida sua permanência no local de prova.

9.4. Para a realização das provas objetiva e discursiva (redação), o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência;
- b) verificar se seus dados estão corretos no cartão de respostas e na folha oficial de redação. Em caso de erro, solicitar aos fiscais a realização das devidas anotações com os dados corretos na Ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado no cartão de respostas;
- d) **NÃO** dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro no cartão de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- e) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na folha oficial de redação.

9.5. O Candidato deverá transcrever, com **caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul**, as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, bem como o texto definitivo de sua redação na folha oficial, os quais serão os únicos documentos válidos para a correção.

9.5.1. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de provas.

9.5.2. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas ou folha oficial de resposta da prova discursiva por erro do candidato.

9.5.3. Antes de iniciar a redação na folha oficial de resposta da prova discursiva, o candidato deverá conferir o número de inscrição nela impresso, sendo eliminado aquele que escrever a redação em folha com inscrição divergente da sua.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.

9.6.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.7. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com requerimento de atendimento diferenciado DEFERIDO, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um profissional devidamente credenciado pela UERR.

9.8. O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos cumprindo pena em regime fechado na penitenciária agrícola, penitenciária feminina ou cadeia pública, impossibilitados de receber autorização de saída para realização da prova, comprovada esta condição por documento oficial da autoridade competente até o fim do prazo de inscrições para o certame.

9.9. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 2 (duas) horas do seu início.

9.9.1. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas e a folha de rascunho da prova discursiva após decorridas 3(três) horas do seu início.

9.9.2. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a Ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala, salvo casos excepcionais de atendimento deferido na forma do item 6 deste Edital.

9.10. Não serão entregues exemplares de cadernos de questões posteriormente, mas um exemplar do caderno será colocado à disposição do candidato no site cpc.uerr.edu.br, no menu do vestibular.

9.11. No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial e original de identidade (com foto recente) para conferência de dados, em bom estado de conservação e com foto nítida e reconhecível. Não serão aceitos documentos digitais.

9.12. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

9.13. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc) ou outros materiais similares.

9.14. As disposições e instruções contidas no Cartão de Orientações e Local de Prova do candidato e nos CADERNOS DE PROVAS constituem normas que passam a integrar o presente Edital, passível de eliminação daquele que descumprir-las.

9.15. No dia da realização das provas, a UERR poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

10.1. Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

10.1.1. Serão classificados, para fins de correção da prova discursiva (redação), somente os candidatos que atingirem o maior número de pontos na prova objetiva, em lista de ordem decrescente, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas conforme Quadro II, respeitados os empates na última colocação.

10.2. Na Prova Discursiva, será desclassificado o candidato que fizer qualquer identificação pessoal em sua redação, conforme previsto neste Edital.

10.3. A Prova Objetiva tem a pontuação descrita no **Quadro III, do subitem 8.2.2.1, deste Edital.**

10.4. A Prova Discursiva (redação) valerá 28,00 (vinte e oito) pontos para todos os cursos, ocorrendo as penalidades listadas abaixo:

I. desrespeito aos direitos humanos: desconto de 1,0 ponto;

II. cópia parcial do tema: desconto de 1,0 ponto;

III. texto fora do gênero proposto: atribuição de nota zero à redação;

IV. fuga total ao tema: atribuição de nota zero à redação;

V. texto com legibilidade comprometida: atribuição de nota zero à redação;

VI. redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;

VII. texto com menos de 15 (quinze) linhas: desclassificação do candidato;

VIII. texto que exceda 30 (trinta) linhas: as linhas excedentes serão desconsideradas.

10.5. A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

a) tipologia: dissertativa-argumentativa

b) extensão do texto:

b.1) mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas;

b.2) texto com menos de 15 (quinze) linhas será desclassificado;

b.3) texto com mais de 30 (trinta) linhas: as linhas excedentes serão desconsideradas.

c) critérios para correção e pontuação:

c.1) Estruturação (8,0)

c.2) Tema e argumentação (8,0)

c.3) coesão e coerência (8,0)

c.4) conhecimentos linguísticos (4,0)

10.5.1. A correção da redação será feita por profissionais habilitados, devidamente credenciados pela UERR no Processo Seletivo Vestibular, não tendo validade qualquer correção apresentada pelo candidato que tenha sido realizada por professor não credenciado pela UERR para este fim.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Discursiva.

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para o resultado final da Prova Objetiva, em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) candidato com maior idade.

12.2. Para o resultado final do Vestibular, em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver o maior número de pontos na prova discursiva;
- b) candidato com maior idade.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. As publicações previstas neste Edital serão divulgadas no site cpc.uerr.edu.br – no menu Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

13.2. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular.

13.3. O candidato terá direito a impetrar recurso após a execução de cada fase (incluindo a publicação do Edital de abertura da seleção), nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo II - com a devida justificativa e fundamentação.

13.4. Para interposição de recursos contra o Edital da Seleção o candidato deverá acessar a área individual do sistema e verificar junto ao Menu a opção Fase de Impugnação e selecionar o certame com recurso disponível contra o Edital.

13.5. Para interposição de recursos contra o resultado preliminar das fases, o candidato deverá acessar sua área individual de acompanhamento, e seguir rigorosamente o preenchimento dos campos do pedido de reconsideração (recurso), o qual localiza-se junto a sua inscrição nesta seleção.

13.6. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

13.6.1. Os recursos interpostos contra a correção da redação somente serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem pontualmente qual(ais) critério(s), conforme subitens 10.4. e 10.5. deste Edital (para redação), deve(m) reanalisado(s). Recursos sem justificativa serão sumária e administrativamente indeferidos.

13.6.1.1. Será disponibilizado, para acesso na página de acompanhamento do candidato, o espelho da redação com a chave de correção, conforme período estabelecido no Cronograma deste Edital.

13.7. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica de recursos (disponível na área pessoal de acompanhamento do candidato), sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.8. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela CPCV e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

13.9. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo II) ou em desconformidade com as instruções contidas na área do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

13.10. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, esta será pontuada para todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o **gabarito oficial definitivo**.

13.11. Quanto ao recurso contra a Prova Discursiva, a prova do recorrente passará por nova avaliação e será mantida a nota mais alta.

14. DO REGISTRO ACADÊMICO

14.1. Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo.

14.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br>).

14.3. A não matrícula nas datas e horários fixados implicará a perda da vaga.

14.4. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro da matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa exigida no edital específico de convocação, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

14.5. A critério exclusivo da UERR, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes (edital específico) para o preenchimento de vagas não ocupadas, respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação no site da UERR.

14.5.1. As chamadas subsequentes poderão ocorrer desde que não se tenha atingido 25% de decurso do início do semestre.

14.6. A não apresentação de documento que comprove a condição na reserva de vaga impedirá a matrícula daquele que concorreu nessa condição, sendo-lhe aplicada a penalidade prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

14.7. Qualquer dúvida a respeito da matrícula poderá ser sanada através do e-mail registro@uerr.edu.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados neste Edital e demais publicações deste processo seletivo.

15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do certame através do site cpc.uerr.edu.br – menu Vestibular, assim como o calendário acadêmico e demais informações a ele referentes.

15.2. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova, ou em qualquer outro local no qual tenha sido convocado, implicará a sua desclassificação automaticamente.

15.3. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

15.3.1. As modificações, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.

15.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo Vestibular e das decisões que possam ser tomadas pela UERR.

15.5. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a **LEI N° 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme artigo 2° daquela Lei.**

15.6. A inexistência das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas, a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato ou modalidade.

15.7. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (edital de homologação) no site cpc.uerr.edu.br - menu Vestibular.

- 15.8. Os candidatos que, por algum motivo, vierem a ser eliminados do certame não constarão em qualquer lista de classificação.
- 15.9. A UERR não aplicará provas em locais, datas ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.
- 15.10. A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.
- 15.10.1. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do Vestibular, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.
- 15.11. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.
- 15.12. Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.
- 15.13. A UERR se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.
- 15.14. Por interesse desta Instituição de Ensino Superior - IES, em caso de não preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, à Administração Superior reserva-se o direito de não efetuar a abertura da turma.
- 15.14.1. A critério da Administração, a UERR poderá lançar edital específico para reopção de curso em caso de não abertura de turma na forma prevista no subitem 15.14.
- 15.15. Não será enviada correspondência ao candidato contendo qualquer tipo de informação.
- 15.16. A CPCV publicará avisos oficiais ou outros atos sempre que considerar necessário.
- 15.17. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da UERR.
- 15.18. Todos os horários citados neste Edital são locais (cidade de Boa Vista-RR).
- 15.19. Consoante estabelece o Projeto Pedagógico de cada Curso de Graduação, poderá haver aulas, atividades de ensino, pesquisa, extensão, estágio e práticas profissionais, de participação obrigatória, em turnos e dias distintos do indicado no Quadro I do subitem 2.1 deste Edital.
- 15.20. Conforme Resolução do CONUNI, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico, aprovado anualmente, os sábados são considerados dias letivos, nos quais poderão ser ministradas aulas ou realizadas outras atividades acadêmicas de presença obrigatória.
- 15.21. As atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos ofertados em Boa Vista poderão ocorrer em espaços locados, disponibilizados ou cedidos por órgãos federais, estaduais ou municipais, que não sejam no *Campus* Boa Vista, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 300, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR.
- 15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista - RR, 11 de julho de 2023.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I

EDITAL 34/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Aspectos Gramaticais: Estrutura da frase; diferentes modelos de estruturar a frase operando transformações; Constituintes da frase obrigatórios e imediatos e a expansão desses constituintes; Processos de coordenação e subordinação; Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; Classificação, flexão e emprego dos vocábulos; Concordância; Regência nominal e verbal; Colocação. Convenção da escrita formal: Acentuação, incluindo-se o acento indicador CRASE, fenômeno de regência; Ortografia; Sinais de pontuação; Translineação; Inicial maiúscula.

LITERATURA: Períodos literários e seus contextos; Classicismo moderno; Características do Quinhentismo Renascentista; Barroco; Arcadismo; Romantismo: características da poesia e da prosa; O Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Pré-modernismo; Vanguarda Europeia; Semana de Arte Moderna; Modernismo no Brasil; Pós-Modernismo no Brasil.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA: Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

3. MATEMÁTICA: Números e operações: Noções elementares de conjuntos; Operações com conjuntos; Conjuntos numéricos; Intervalos; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Números complexos; Polinômios. Funções: Função afim; Função quadrática; Função exponencial; Função logarítmica; Função modular; Funções trigonométricas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas. Geometria: Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica. Análise de dados e probabilidade: Análise combinatória; Estudo das probabilidades; Matemática financeira; Estatística.

4. QUÍMICA: Propriedades Gerais e específicas da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Classificação de Substâncias; Classificação de Sistemas: Heterogêneos e Homogêneos. Classificação de Misturas. Métodos de Separação de Misturas. Transformações Físicas e Químicas. Os elementos Químicos. Modelos Atômicos: Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. Propriedades Periódicas. Oxirredução. Ligações químicas. As funções Inorgânicas. Reações Inorgânicas. Cálculos de Grandezas Químicas: Massa Atômica, Número de Mols, Massa Molar e Número de Avogadro. Teoria dos Gases. Cálculo Estequiométrico. Soluções. Termoquímica. Cinética Química. Equilíbrios Químicos. Características do átomo de carbono. Funções Orgânicas/Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

5. FÍSICA: Grandezas físicas; Grandezas vetoriais e escalares; Sistema de unidade; Sistema internacional (SI). Cinemática: Cinemática do movimento unidimensional: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimento vertical; Dinâmica: As leis de Newton e suas aplicações; Forças de atrito; Força elástica; Peso de um corpo; Lei da atração gravitacional de Newton; Leis de Kepler; Impulso de uma força; Quantidade de movimento linear e sua conservação; Trabalho e energia cinética; Princípio de conservação de energia mecânica. Hidrostática: Densidade; Variação da pressão com a altura em um líquido em repouso; Princípio de Steven; Princípio de Pascal; Empuxo: Princípio de Arquimedes. Termologia: Temperatura e as leis da termodinâmica. Escalas termométricas; Dilatação térmica; Calor e trabalho; Teoria cinética dos gases. Óptica e ondas: Reflexão e formação de imagens; Espelhos esféricos; Lentes esféricas; Refração; Movimento harmônico simples; Ondas. Eletricidade e magnetismo: Carga elétrica; força elétrica; O campo elétrico; O potencial elétrico; Capacitores; Corrente e resistência elétrica; Força eletromotriz e circuitos; O campo magnético; Indução e ondas eletromagnéticas; Geradores, motores e transformadores.

6. BIOLOGIA: Células e energia (Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese). Os componentes químicos das células (Água, Sais minerais, Componentes orgânicos, Carboidratos (estrutura, funções, metabolismo), Lipídios (estrutura, funções, metabolismo), Proteínas (estrutura, funções e metabolismo), Enzimas). As organelas e as estruturas citoplasmáticas (Características gerais e fisiologia). Hereditariedade e genoma (Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos). Identidade dos seres vivos (Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Tipos de reprodução, Gametogênese, Fecundação, Desenvolvimento embrionário. Organização Geral dos Tecidos: Tecido epitelial, Tecido conjuntivo, Tecido muscular, Tecido nervoso). Reino Animalia (Anatomia, fisiologia, ciclos vitais e principais doenças dos seguintes filos e respectivas classes). Reino Plantae (Características gerais e reprodução). Ecologia (Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas; Dinâmicas das populações biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades climax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico). A evolução da vida (Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies).

7. HISTÓRIA: HISTÓRIA REGIONAL - Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra desde o período colonial até o presente. A conquista portuguesa do vale do rio Branco; Cabanagem; ciclo da borracha e a pecuária no rio Branco; a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, garimpo, projetos de assentamento e migrações. As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia no século XX. HISTÓRIA DO BRASIL - Sociedade Colonial. Independência e Império. Escravidão e luta pela terra. A Primeira República: A Política do Café com Leite, a Política dos Governadores e o Coronelismo. Movimentos Sociais: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata; A política de valorização do café. A crise dos Anos 20; O Tenentismo; a Era Vargas; o período democrático liberal de 1946 a 1964; a ditadura civil-militar de 1964-1985. A redemocratização e a "Campanha das Diretas"; A crise econômica, política e social da década de 1980; Neoliberalismo e inserção do Brasil na chamada "Nova Ordem Mundial" pós-guerra fria. As disputas pelo projeto de país e de sociedade de 1988 a 2023. HISTÓRIA GERAL - Pré-história. Antiguidade Oriental e Civilizações Clássicas: Grécia e Roma. Características gerais do mundo medieval: Feudalismo, Igreja, nobreza, campesinato e burguesia. A Baixa Idade Média: Renascimento Comercial e Urbano. As transformações da Idade Moderna: a expansão do comércio europeu, as Reformas religiosas, as monarquias modernas e as revoluções científicas. Revolução burguesa, Iluminismo e Independência da América. Revolução Industrial. Socialismo e o Anarquismo. O imperialismo na Ásia e África. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo. A Segunda Guerra Mundial. A descolonização afro-asiática. A Guerra Fria. As Revoluções Chinesa e Cubana. A queda do muro de Berlim e o fim da URSS. Formação de grandes blocos econômicos: União Europeia, MERCOSUL, NAFTA. A globalização, o neoliberalismo e o crescimento da extrema direita. Crises e guerras no Oriente Médio. Os principais conflitos e questões da atualidade.

8. GEOGRAFIA: Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: Aspectos políticos. Amazônia: Desmatamento, garimpos e conflitos agrários. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Demografia: crescimento natural, migração e xenofobia. Região Amazônica: biodiversidade, geopolítica e economia da região.

ANEXO II

EDITAL 34/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR	
DATA	ATIVIDADES
ANO 2023	
JULHO/AGOSTO	
12/07	Publicação do Edital
17 e 18/07	Recurso contra o Edital (On-line através do Sistema Eletrônico de Recursos)
24/07 a 31/08	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
	Período para solicitação de atendimento especial para as Provas (com envio dos documentos comprobatórios (<i>upload</i>)).
24 a 28/07	Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios (<i>upload</i>)).
14/08	Resultado Preliminar da solicitação de isenção
15 e 16/08	Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção (On-line através do Sistema Eletrônico de Recursos)
25/08	Resultado Final da solicitação de isenção
SETEMBRO	
14	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da inscrição.
20	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular).
	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial para as Provas (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu Vestibular).
21 a 22	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.

	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para as Provas.
OUTUBRO	
04	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular)
	Resultado Final das Solicitações de Atendimento especial para a Prova.
25	Divulgação dos Locais de prova (candidato deve imprimir seu cartão de local de prova na área do vestibular).
29	Data da Realização das Provas (das 9h às 14h, horário local – Fechamento dos portões às 8h45).
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
30 a 31	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
NOVEMBRO	
8	Divulgação do Gabarito Oficial.
10	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
10 a 13	Período de disponibilização do Cartão-Resposta - na área do candidato (após este período não será mais disponibilizado)
13 e 14	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
16	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva para correção da Prova Discursiva
23	Convocação para Junta Médica das pessoas com deficiência
26	Data Provável para realização da Junta Médica.
28	Data Provável do Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
29 e 30	Data Provável para o Recurso contra o Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
DEZEMBRO	
6	Data Provável do Resultado Final da Junta Médica das pessoas com deficiência.
11	Divulgação do Resultado Final Preliminar, com a nota da redação.
12 a 14	Período de disponibilização do espelho da redação com a chave de correção. (após este período não será mais disponibilizado)
13 e 14	Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar.
20	Divulgação do Resultado Final.
ANO 2024	
JANEIRO	Previsão de publicação do Edital específico para matrícula.

ANEXO III - A**EDITAL 34/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB****REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, _____, CPF nº _____, - _____, inscrito no Vestibular da UERR sob o número de inscrição nº _____ - Curso _____, solicito:

() **Tempo Adicional** para a realização das provas objetiva e subjetiva (redação), **conforme parecer do especialista em anexo;**

() **Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.**

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 6.3, deste Edital, à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades deste Edital (Anexo), **juntamente com o Parecer emitido por especialista** da área de sua deficiência, devendo esse especialista **atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova.** Observa-se que o tempo não poderá

exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR, área do respectivo Vestibular, por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo II deste Edital).

ANEXO III - B**EDITAL 34/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB****REQUERIMENTO PARA OUTRAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Vestibular da UERR sob o número de inscrição nº. _____ - Curso _____, solicito:

- () **Amamentação durante a realização das provas** objetiva e subjetiva (redação), conforme certidão de nascimento anexa (Lei 13.872, de 17/09/2019);
() **Outra solicitação (especificar):** _____, **conforme documento comprobatório da condição em anexo.**

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 6.4, deste Edital, à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades deste Edital (Anexo), **juntamente com o documento/laudo médico comprobatório**, devendo especificar **as condições do candidato que justifiquem as adaptações necessárias para a prova**. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR, área do respectivo Vestibular, por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo II deste Edital).



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 11/07/2023, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9306698** e o código CRC **A73DD573**.